



ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº

**Estende denominação da via pública que menciona a outras que se tratam de seu respectivo prolongamento.-**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O nome da via pública abaixo relacionada é estendido à seguintes vias públicas, que se constitui em respectivo prolongamento, contíguas uma das outras, a saber:

**I** – Estende-se a denominação de **Avenida Júlio Barijan à Avenida 1 Lado A e Avenida 1 Lado B, do loteamento denominado Residencial Villa Eny**, com início na própria Avenida Júlio Barijan, do loteamento denominado Residencial Reserva Bordon e término na Rotatória 1 do mesmo loteamento.

**II** – Estende-se a denominação de **Avenida Júlio Barijan à Rua 1, do loteamento denominado Residencial Villa Eny**, com início na Rotatória 1 do mesmo loteamento e término na Via Marginal Fioravante Mancino, do loteamento denominado Chácaras Monte Alegre.

**Art. 2º** - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes às alterações de denominações de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré,

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**